



CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.

Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com

Telefone: (63)3531-1301



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2021

“Dispõe sobre a alteração de nome de Via Pública Municipal e determina outras providências”

IGOR CARVALHO DOS SANTOS, Vereador, no uso das atribuições previstas no artigo 114, do Regimento Interno, vem apresentar o presente projeto de lei Ordinário, nos termos que segue:

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **Sebastiana Coutinho Carvalho**.
A Rua 04, no setor Fernandinho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida via, placas indicativas com sua denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis do Tocantins, 18 de fevereiro de 2021.



IGOR CARVALHO DOS SANTOS
Vereador (PMDB)
RELATOR



CARLOS ANDRE MARINHO OLIVEIRA
Vereador (PROS)



DOMINGAS PARENTE GIL DE SOUSA
Vereadora (PROS)

Aprovado em
03/03/2021




CÂMARA MUNICIPAL

DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

Endereço: Av. Divino Luiz Costa s/n.º, Setor Parque dos Buritis.
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301



JUSTIFICATIVA

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a bens e logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de prestar homenagens a tais pessoas. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos.

Considerando que esta Lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de rua municipal.

Considerando que é vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Considerando que ruas poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais, estrangeiras ou locais, atendidas as seguintes condições: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida; e II – que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear.

Justifica-se a alteração do nome da **Rua 04**, para homenagear uma moradora no setor Fernandinho *in memoriam* a senhora **Sebastiana Coutinho Carvalho**.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres Colegas, esperamos ver, em breve, a presente proposta transformada em lei.

Divinópolis do Tocantins, 18 de fevereiro de 2021.

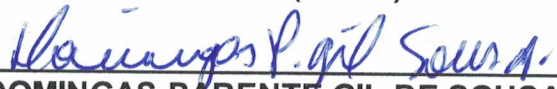
Sala de sessões aos 22 de Fevereiro de 2021.



IGOR CARVALHO DOS SANTOS
Vereador (PMDB)
RELATOR



CARLOS ANDRE MARINHO OLIVEIRA
Vereador (PROS)



DOMINGAS PARENTE GIL DE SOUSA
Vereadora (PROS)

Aprovado em
04.03.2021




PARECER LEGISLATIVO Nº 002/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

COMISSÃO: Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 003/2021, 18 de Fevereiro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “Dispõe sobre a alteração de nome de Via Pública Municipal e determina outras providências”.

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua Sebastiana Coutinho Carvalho**. A Rua 04, no setor Fernandinho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida via, placas indicativas com sua denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RELATÓRIO:

A Comissão estudou e analisou o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram emitir parecer favorável.

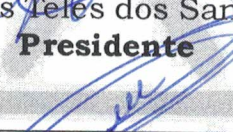
VOTO:

A Comissão vota favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



Ozias Teles dos Santos
Presidente



Viviane Martins de Abreu Custodio
Relatora



Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

Aprovado em
04/03/2021
